



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

RESOLUÇÃO Nº 448 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera a redação da alínea "g" do inciso V do art. 27 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, com fulcro no inciso I do art. 17, alínea "d" do inciso I do art. 96, inciso I do art. 115 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A alínea "g" do inciso V do art. 27 da Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.

V -

g) atribuição de título de cidadão honorário a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade piauiense, será por meio de voto secreto, aprovado em única votação por maioria absoluta dos deputados presentes em plenário." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 19 de dezembro de 2012.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

